



Tribunal Regional Eleitoral de
Sergipe Diretoria-Geral
Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Governança

PLANO GERAL DE PROJETO Versão 1/2024

Identificação do Projeto

Projeto: Zonas Eleitorais 2024	
Unidade solicitante: Iniciativa prevista no planejamento estratégico.	Data da Elaboração: 25/08/2023
Clientes: Magistrados e Servidores dos Cartórios e sociedade em geral.	
Patrocinador: Marcelo Gerard	
Líder do projeto: Marcelo Barreto	Unidade Responsável: SEGEP
E-mail Líder do Projeto: marcelo.filho@tre-se.jus.br	Ramal Líder do Projeto: 8639
Programa vinculado: Programa Eleições	

1. Visão Geral do Projeto

1.1. Justificativa do Projeto

As atividades desenvolvidas pelos Cartórios Eleitorais para as Eleições abrangem diversas áreas e proporcionam a execução consistente das tarefas que colaboram com a entrega à sociedade mais valiosa do TRE, qual seja a viabilidade do exercício do voto. Além disso, o Cadastro Nacional de Eleitores, gerido pelos Cartórios, contém o registro de todos os eleitores e é através da sua gestão que é feito o atendimento da grande maioria dos cidadãos que procuram os serviços eleitorais. Dessa forma, sua importância reside no fato de serem os Cartórios o principal meio de contato entre a sociedade e a Justiça Eleitoral, o que demanda planejamento e preparação para que atuem de forma a respeitar a legislação e tornar célere o deslinde das demandas dos eleitores, visando ao exercício do voto.

1.2. Objetivo superior

Organizar as atividades eleitorais dos Cartórios e favorecer o acompanhamento da preparação das eleições pela alta administração.

1.3. Objetivos específicos

- Organizar as tarefas eleitorais;
- Otimizar a utilização de recursos;
- Aprimorar o Cadastro Eleitoral;
- Permitir o atendimento com qualidade, preparando a estratégia para o procedimento de fechamento de cadastro;
- Capacitar os servidores;
- Diminuir o impacto gerado pelo acúmulo de serviço relacionado às Eleições;
- Preparar os dados que serão utilizados pelos sistemas eleitorais na sua execução.

Alinhamento Estratégico



Tribunal Regional Eleitoral de
Sergipe Diretoria-Geral
Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Governança



Macrodesafio: GARANTIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA

- a) Acesso à Justiça – Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral;
- b) Prestar serviços de excelência – Aprimorar o processo eleitoral.

Escopo do Projeto

4.1 Dentro do escopo

- Todas as ações delimitadas nos objetivos específicos acima delineados;
- Atividades de gestão das Eleições;
- Administração do Cadastro Eleitoral;
- Melhoria do atendimento ao eleitor, com diminuição do tempo de fluxo do atendimento;
- Voto em trânsito.

4.2 Fora do escopo

- Política de agregação de seções;
- Filiação partidária.

4.3 Estrutura Analítica do Projeto (EAP)

Estrutura a ser incluída após fechamento dos detalhes do Projeto.

Cronograma Detalhado

Por sugestão de grupo das Zonas Eleitorais, foram acrescentadas algumas ações correspondentes ao subitem 1.2 Ações cartorárias.

A esse respeito, foi sugerido pelo grupo que as ações fossem submetidas aos Cartórios em caráter facultativo. No entanto, algumas das ações sugeridas já constam do Projeto originário e correspondem a tarefas que não podem deixar de ser realizadas.

Dessa forma, apenas as ações constantes do item 1.2 deste cronograma correspondem a sugestões que não têm caráter obrigatório imediato ou não constavam do cronograma ou de outras orientações encaminhadas aos Cartórios no período eleitoral.

Etapas	Cronograma		Responsável
	Início	Término	
1. FECHAMENTO DE CADASTRO			
1.1 Capacidade do atendimento	30/10/23	10/11/23	
Disponibilizar a Res.-TRE/SE nº 29/2014, que regulamenta o atendimento ao eleitor no período de fechamento do Cadastro.	30/10/23	03/11/23	Equipe do Projeto
Encaminhar à Diretoria-Geral, se for o caso, proposta de alteração da Res.-TRE/SE nº	10/11/23	10/11/23	Equipe do Projeto



Tribunal Regional Eleitoral de
Sergipe Diretoria-Geral
Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Governança



29/2014.			
1.2 Ações cartorárias	26/02/24	06/05/24	
Definir estratégias de atendimento mais ágil.	26/02/24	01/03/24	Cartório Eleitoral
Preparação de espaço de atendimento.	26/02/24	01/03/24	Cartório Eleitoral
Oficiar as forças de segurança, se necessário.	04/03/24	08/03/24	Cartório Eleitoral
Abastecer impressoras.	26/02/24	06/05/24	Cartório Eleitoral
Realizar os procedimentos necessários de fechamento de lote.	26/02/24	06/05/24	Cartório Eleitoral
1.3 Sistema de agendamento	08/01/24	06/05/24	
Solicitar à STI a reativação do sistema de agendamento.	08/01/24	19/01/24	Equipe do Projeto
Acompanhar a reativação do sistema.	08/01/24	26/01/24	Equipe do Projeto
Disponibilizar o sistema de agendamento.	01/02/24	02/02/24	STI
Prestar suporte técnico relativo ao sistema de agendamento para os Cartórios Eleitorais.	01/02/24	06/05/24	STI
1.4 Comunicação	22/01/24	06/05/24	
Solicitar à Diretoria-Geral a divulgação sobre o fechamento do Cadastro, sua reabertura, voto em trânsito (se for o caso), seção com acessibilidade e presos provisórios e adolescentes internados.	22/01/24	06/05/24	Equipe do Projeto
Comunicar aos Cartórios sobre a necessidade de divulgação local do período de fechamento do Cadastro.	22/01/24	26/01/24	ASCOM
Realizar a divulgação sobre o fechamento do Cadastro, sua reabertura, voto em trânsito (se for o caso), seção com acessibilidade e presos provisórios e adolescentes internados.	22/01/24	06/05/24	ASCOM/Cartório Eleitoral
1.5 Segurança	01/04/24	30/04/24	
Definir necessidades de segurança e solicitar à SAO, se for o caso, reforço.	01/04/24	30/04/24	Cartório Eleitoral
Solicitar ao Comando-Geral da PM reforço de segurança para os locais de atendimento no final do período de fechamento de Cadastro.	15/04/24	06/05/24	Diretoria-Geral/Presidência
Solicitar ao Comando da PM no município reforço de segurança para os locais de atendimento no final do período de fechamento de Cadastro.	15/04/24	06/05/24	Cartório Eleitoral
2. ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO	29/01/24	27/09/24	
2.1 Treinamento			
Proceder ao levantamento de necessidade de utilização de equipe de apoio para o fechamento de Cadastro nos Cartórios Eleitorais.	01/02/24	22/03/24	SGP



Tribunal Regional Eleitoral de
Sergipe Diretoria-Geral
Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Governança



2.2 Preparação dos locais de votação	29/01/24	27/09/24	
Realizar a revisão do formulário de vistoria dos locais de votação.	29/01/24	02/02/24	Equipe do Projeto
Comunicar aos Cartórios a necessidade de início das atividades de vistoria dos locais de votação.	01/02/24	16/02/24	DG
Analisar necessidade de de-para.	29/01/24	02/02/24	Cartório Eleitoral
Acompanhar as quantidades de eleitores nos locais de votação.	08/01/24	27/09/24	Cartório Eleitoral
Realizar vistorias dos locais de votação.	01/02/24	27/09/24	Cartório Eleitoral
3. PROPAGANDA ELEITORAL	11/01/2024	31/10/2024	
3.1 Plano de mídia	01/06/2024	19/08/2024	
Promover levantamento das emissoras de Rádio e TV existentes no município.	03/06/2024	21/06/2024	Cartório Eleitoral
Definir com Juiz a data de realização da audiência.	25/06/2024	05/07/2024	Cartório Eleitoral
Reservar local, se necessário, e providenciar material para audiência.	09/07/2024	19/07/2024	Cartório Eleitoral
Publicar edital de convocação com data, hora e local da audiência.	16/08/2024	19/08/2024	Cartório Eleitoral
Notificar os partidos/emissoras acerca da realização da audiência.	20/08/2024	23/08/2024	Cartório Eleitoral
Prestar suporte aos partidos e emissoras na elaboração do plano de mídia.	26/08/2024	28/08/2024	Cartório Eleitoral
Realizar audiência.	26/08/2024	28/08/2024	Cartório Eleitoral
Divulgar e ata e comunicar aos partidos e emissoras ausentes à audiência.	26/08/2024	29/08/2024	Cartório Eleitoral
4. CRONOGRAMA OPERACIONAL	29/01/24	13/12/24	-
4.1 Primeiro Turno			
Fechamento do banco de erros (semanal).	06/05/24	03/06/24	Cartório Eleitoral
Encaminhamento de decisões de coincidência (semanal).	06/05/24	28/06/24	Cartório Eleitoral
Encaminhamento de decisões de de-para tipos 1 a 5	06/05/24	05/07/24	Cartório Eleitoral
Encaminhamento de decisões de de-para tipo 6	06/05/24	05/07/24	Cartório Eleitoral
Conferência de arquivos de justificativas e faltosos, se não houver segundo turno.	07/10/24	11/10/24	Cartório Eleitoral
Lançamento de justificativa e faltosos não processados.	07/10/24	11/10/24	Cartório Eleitoral
Acompanhamento e suporte.	29/01/24	08/11/24	CRE
4.2 Segundo Turno			
Conferência de arquivos de justificativas e faltosos.	28/10/24	01/11/24	Cartório Eleitoral
Lançar o ASE e 442, se necessário.	28/10/24	01/11/24	Cartório Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de
Sergipe Diretoria-Geral
Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Governança



Lançamento de justificativa e faltosos não processados.	28/10/24	01/11/24	Cartório Eleitoral
Encaminhar lotes de RAE relativos a requerimentos de 2ª via formulados.	02/12/24	13/12/24	Cartório Eleitoral
5. VOTO EM TRÂNSITO	29/01/24	28/06/24	
Verificar as alterações legislativas sobre o voto em trânsito.	29/01/24	09/02/24	Equipe do Projeto
Solicitar à Diretoria-Geral a divulgação sobre o voto em trânsito.	15/02/24	28/06/24	Equipe do Projeto
Enviar orientações sobre o voto em trânsito.	04/03/24	26/04/24	CRE
Definir a localização das seções do voto em trânsito nas Zonas para onde estiver previsto.	29/01/24	28/06/24	Cartórios Eleitorais
6. CADERNOS DE VOTAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS	13/05/24	20/09/24	
Registrar as situações supervenientes de impedimento de votação que chegaram ao conhecimento do Cartório após fechamento do cadastro.	13/05/24	31/05/24	Cartórios Eleitorais
Carimbar nos cadernos de votação os impedimentos supervenientes ao fechamento do cadastro.	09/09/24	20/09/24	Cartórios Eleitorais
7. PRESOS PROVISÓRIOS E ADOLESCENTES INTERNADOS	29/01/24	12/04/24	
Enviar requisição aos órgãos responsáveis pelos locais onde haja preso provisório ou adolescente internado para que informem o nome da instituição, endereço, contato do administrador, nome dos presos/internados, condições de segurança para alistamento e funcionamento da seção e a lotação, a ser respondida até 22/03/24.	29/01/24	09/02/24	Cartórios Eleitorais
Publicar decisão de não instalação de seção eleitoral, caso seja informado que não há garantia de segurança para realizar procedimentos de alistamento, transferência e revisão ou para o próprio pleito, ou ainda se não houver a quantidade mínima de eleitores necessária.	15/02/24	29/02/24	Cartórios Eleitorais
Publicar decisão de instalação das seções eleitorais, com respectivos endereços dos locais de votação.	15/02/24	29/02/24	Cartórios Eleitorais
Comunicar à CRE sobre a(s) decisão(ões) de instalação e/ou não instalação das seções eleitorais.	15/02/24	29/02/24	Cartórios Eleitorais
Enviar comunicação sobre os locais e data dos procedimentos de alistamento, transferência e revisão do TE dos presos provisórios e adolescentes internados para os Partidos	15/02/24	29/02/24	Cartório Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de
Sergipe Diretoria-Geral
Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Governança



Políticos, OAB, Defensoria Pública, Juízes da execução penal e da medida socioeducativa, para o responsável pela administração do local e para a Secretaria de Justiça.			
Providenciar o convênio de cooperação entre o TRE e os órgãos envolvidos no processo de votação de presos provisórios e adolescentes internados.	15/02/24	05/04/24	COPEG
Realizar reunião, se necessário, com os Partidos Políticos, OAB, Defensoria Pública, Juízes da execução penal e da medida socioeducativa, com o responsável pela administração do local e com a Secretaria de Justiça.	26/02/24	15/03/24	Cartório Eleitoral
Criar os locais de votação e respectivas seções no Cadastro Eleitoral.	25/03/24	05/04/24	Cartório Eleitoral
Selecionar e nomear os mesários.	25/03/24	12/04/24	Cartório Eleitoral
8. ACESSIBILIDADE E LOCAIS DE VOTAÇÃO	04/03/24	27/10/24	
Levantamento interno dos locais que funcionarão nas Eleições	04/03/24	08/03/24	Cartório Eleitoral
Requisitar aos proprietários ou administradores e/ou responsáveis pelos prédios que funcionam como locais de votação informação sobre acessibilidade e reforma dos prédios no período eleitoral.	04/03/24	29/03/24	Cartório Eleitoral
Acompanhar o prazo de resposta da requisição de informação aos proprietários ou administradores/responsáveis pelos prédios.	04/03/24	12/04/24	Cartório Eleitoral
Requisitar os locais de votação aos proprietários ou aos administradores e/ou responsáveis pelos prédios que funcionam como locais de votação. Informar nesta requisição que não poderá ser realizada qualquer reforma nos prédios que torne indisponível as salas para instalação das seções eleitorais, sob pena de desobediência.	04/03/24	29/03/24	Cartório Eleitoral
8.1 Primeira Vistoria	04/03/24	08/07/24	Cartório Eleitoral
Executar a primeira vistoria dos locais de votação selecionados	04/03/24	26/04/24	Cartório Eleitoral
Encaminhar as informações da primeira vistoria: a) Prefeituras Municipais - Os Cartórios Eleitorais devem encaminhar ofício às Prefeituras Municipais indicando os problemas encontrados e informando o prazo de até 08/07 para saná-los; b) Locais Particulares - Os proprietários de locais particulares devem ser informados sobre os problemas, solicitando os ajustes devidos; c) Governo do Estado - Os	04/03/24	26/04/24	Cartório Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de
Sergipe Diretoria-Geral
Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Governança



Cartórios Eleitorais devem encaminhar ofício à Secretaria de Educação do Estado indicando os problemas encontrados e informando o prazo de até 08/07 para saná-los; d) Ministério Público – O Ministério Público Eleitoral deve ser informado sobre os problemas encontrados nos locais de votação; e) Informação à Presidência do TRE – Quando se tratar de local sob a administração do Governo do Estado ou de órgão federal, a presidência do TRE deverá ser informada para também encaminhar ofício ao Governador do Estado e aos responsáveis pelos órgãos federais.			
Acompanhar o prazo para que os órgãos solucionem os problemas indicados nos locais de votação.	04/03/24	05/07/24	Cartório Eleitoral
8.2 Segunda Vistoria	08/07/24	26/08/24	Cartório Eleitoral
Executar a segunda vistoria dos locais de votação selecionados	08/07/24	09/08/24	Cartório Eleitoral
Encaminhamento das informações da segunda vistoria: O Cartório Eleitoral deve enviar ofício aos responsáveis pelos locais de votação reiterando a necessidade de ajustes. Quando se tratar de local pertencente ao Governo do Estado ou a órgão federal, o Cartório não precisará mais informar à Presidência do TRE, para que também envie ofício solicitando providência urgente, pois essa informação será obtida diretamente do módulo Vistoria do Pré-Eleição, pela COPEG. Situações em que a falta de atendimento à solicitação advinda da primeira diligência impossibilite o uso do local de votação devem ser tratadas de forma especial. O caso deve ser informado à COPEG.	09/08/24	26/08/24	Cartório Eleitoral
Comunicar ao Ministério Público por ofício a situação dos locais em que o órgão responsável não providenciou a solução dos problemas apontados na primeira vistoria.	09/08/24	26/08/24	Cartório Eleitoral
8.3 Terceira Vistoria	09/09/24	05/10/24	Cartório Eleitoral
Monitorar os locais de votação: Nesse período, o Cartório deve estar monitorando os locais de votação, para verificar se não houve alterações ou início de alguma obra/reforma não comunicada previamente; ou ainda, se alguma obra/reforma que foi programada para terminar antes da data das eleições continua em execução, podendo trazer prejuízo ao funcionamento das seções. Quaisquer situações	06/10/24	27/10/24	Cartório Eleitoral

	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe Diretoria-Geral Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Governança	
---	---	---

que possam prejudicar o funcionamento do pleito devem ser comunicadas à Presidência do TRE, através de ofício, inclusive as medidas adotadas pelo Juízo para garantir o funcionamento das seções.

Plano Orçamentário

A ser incluído posteriormente.

Categoria	Detalhamento	Qtde.	Custo Unitário Estimado	Valor Total Estimado
-	-	-	-	-

Áreas Impactadas

Unidade/Órgão Impactado	Descrição do Impacto Previsto	Gestor da Unidade/Órgão
STI	Disponibilização de equipamentos para cobrir o aumento de demanda e disponibilização do agendamento. Suporte técnico.	José Carvalho Peixoto
SAO	Reforço de segurança para o fechamento do Cadastro, transporte de pessoas e equipamentos, alterações de layout dos locais de atendimento.	Norival Neto
SGP	Seleção de servidores e apoio ao treinamento dos auxiliares para o fechamento de Cadastro.	Luciano Carvalho
CRE	Acompanhamento e suporte aos Cartórios e atendimento itinerante.	Ana Patrícia Ramos
ASCOM	Divulgação de eventos de atendimento e prazos relacionados.	Ricardo Ribeiro
Cartórios Eleitorais	Preparação do atendimento, lançamento de ASE no Sistema ELO, atendimento, seleção, divulgação e preparação dos locais, preparação do material dos locais de votação.	Chefes de Cartório
OAB	Indicação de membro para acompanhar a votação de presos provisórios.	-
Comissão de Acessibilidade	Alinhamento de ações de acessibilidade dos locais de votação com as iniciativas gerais de acessibilidade do Tribunal.	-
MPE	Acompanhamento dos procedimentos de votação dos presos provisórios.	-
Secretaria de Justiça do Estado	Informação sobre a segurança dos locais onde, possivelmente, poderá ocorrer votação dos presos provisórios e dos adolescentes internados. Estrutura dos locais de votação.	-
Defensoria Pública	Comunicação sobre as providências quanto à instalação das seções eleitorais.	-
Juizes da execução penal e da medida socioeducativa	Comunicação sobre as providências quanto à instalação das seções eleitorais.	-
Responsável pela administração do local de votação	Comunicação sobre as providências quanto à instalação das seções eleitorais.	-

2. Equipe do Projeto

	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe Diretoria-Geral Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Governança	
---	---	---

Nome	Unidade	Ramal	E-mail
Marcelo Barreto	SEGEP	8639	marcelo.filho@tre-se.jus.br
Maria Isabel de Moura Santos	27ª ZE	8827	maria.isabel@tre-se.jus.br
Abdorá Coutinho Oliveira	COCRE	8626	abdora.oliveira@tre-se.jus.br
Cosme Rodrigues de Souza	STI	8648	cosme.souza@tre-se.jus.br
Elielson Souza Silva	SEGEP	8849	elielson.silva@tre-se.jus.br

Premissas e Restrições

9.1 Premissas

- Revisão e publicação de Resolução do fechamento de cadastro;
- Treinamento de servidores;
- Vistoria de locais de votação;
- Lançamento de dados no Cadastro Eleitoral.

9.2 Restrições

- Realização dos prazos do Calendário Eleitoral* e legislação:
 - a) 06/05/2024 – prazo de fechamento do cadastro;
 - b) 08/08/2024 – prazo para publicação das nomeações de mesários.
- Orçamento

* Alguns prazos dependem da publicação de Resolução pelo TSE, para as Eleições de 2024.

Aprovação

Elaborado ou Revisado por	Data
Marcelo Gerard e Marcelo Barreto	06/10/2024

Colaboradores	Unidades Impactadas
Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro	ASCOM
Norival Navas Neto	SAO
Luciano Augusto Barreto Carvalho	SGP
José Carvalho Peixoto	STI
Presidente da Comissão de Acessibilidade	CACIN
Ana Patrícia Franca Ramos Porto	COCRE

Aprovado (Diretoria-Geral)	Data
Rubens Lisbôa Maciel Filho	